DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SEDUC
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA – SEDUC Nº 03/2026

Estabelece orientações para inscrição e participação no Curso Ação Focalizada: Práticas de Equidade Étnico-Racial para Educação Básica – PNEERQ-SP, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONGAGUÁ**, por meio da Coordenação de área de História e Geografia, no uso de suas atribuições, e considerando as ações de formação continuada relacionadas à **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ**,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o **Curso Ação Focalizada: Práticas de Equidade Étnico-Racial para Educação Básica – PNEERQ-SP**, destinado aos professores que atuam nos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental e, no 9º ano, exclusivamente aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, bem como aos Coordenadores Pedagógicos que atuem junto aos segmentos e componentes curriculares mencionados neste artigo, e aos profissionais que atuam na Secretaria de Educação, da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá.

Art. 2º A formação tem como objetivo relacionar o conhecimento teórico a situações concretas que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas de equidade, considerando os marcadores étnico-raciais e socioeconômicos que atravessam os processos de aprendizagem.

Art. 3º O curso será desenvolvido na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, com utilização de ferramentas digitais para disponibilização de conteúdos, realização de atividades e participação nos encontros síncronos.

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

SEDUC
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 4º As inscrições serão realizadas no **período de 19/10/2026 a 23/10/2026**, por meio de formulário digital que será encaminhado às escolas via e-mail institucional.

§ 1º No ato da inscrição, o interessado deverá informar os dados solicitados no formulário e declarar sua vinculação à Rede Municipal de Ensino de Mongaguá.

§ 2º O curso compreenderá atividades e encontros virtuais realizados no período de 28 de outubro a 25 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 5º A carga horária do curso será de **30 (trinta) horas**, compreendendo:

I – 6 (seis) videoaulas assíncronas;

II – 6 (seis) atividades teóricas relacionadas às videoaulas;

III – 3 (três) encontros virtuais síncronos e obrigatórios, programados para os dias **28/10/2026, 04/11/2026 e 25/11/2026**, das 19h30 às 21h;

IV – 2 (dois) encontros virtuais síncronos e facultativos, destinados a plantões de dúvidas, programados para os dias **11/11/2026 e 18/11/2026**, das 19h30 às 21h.

Art. 6º Durante o curso, serão propostas atividades de reflexão sobre a prática pedagógica com enfoque na equidade, em consonância com as propostas desenvolvidas pela equipe de formação estadual da PNEERQ-SP.

Art. 7º Como produto final da formação, os participantes deverão elaborar uma sequência didática que contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no segmento em que atuam, contemplando essa perspectiva no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das atividades pedagógicas.

Art. 8º O acompanhamento da participação e da aprendizagem dos cursistas será realizado por meio das discussões desenvolvidas nos encontros síncronos e da avaliação das atividades propostas e entregues pelos participantes.

Art. 9º Para fins de certificação, serão considerados a participação nos encontros síncronos obrigatórios, o cumprimento das atividades propostas e a elaboração e entrega

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

SEDUC
Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

PREFEITURA
MONGAGUÁ

do produto final previsto no art. 7º, devendo o participante cumprir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 10. Será emitido pela Secretaria de Educação certificado de participação no curso, com carga horária de **30 (trinta) horas**, aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. As orientações complementares necessárias à participação no curso, incluindo os procedimentos de acesso às atividades e às ferramentas utilizadas, serão encaminhadas aos profissionais inscritos pela equipe responsável pela formação no âmbito da PNEERQ.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores da Secretaria de Educação.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de outubro de 2026.

Maria Marta Soares
RG: 5.943.264-2
Secretária Municipal de Educação

Maria Marta Soares
Secretária Municipal de Educação

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluo por:

a) Receber a Denúncia nº 18/2026 como peça preliminar;

b) Reconhecer a competência da COMINQ e a inocorrência de prescrição;

c) Instaurar sindicância pelo prazo de 30 dias úteis;

d) Realizar diligências junto ao Departamento de Pessoal para obter a ficha funcional e registros de saúde da servidora, bem como junto à Educação para informações complementares.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 12:00:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluo por:

a) Receber a Denúncia nº 18/2026 como peça preliminar;

b) Reconhecer a competência da COMINQ e a inocorrência de prescrição;

c) Instaurar sindicância pelo prazo de 30 dias úteis;

d) Realizar diligências junto ao Departamento de Pessoal para obter a ficha funcional e registros de saúde da servidora, bem como junto à Educação para informações complementares.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 12:00:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 282/2026-COMINQ

Instaura Sindicância para a apuração preliminar de fatos noticiados na Denúncia nº 23/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar de ofício notícias sobre supostas irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os relatos da Denúncia nº 23/2026 sobre suposta conduta inadequada e desconformidade na guarda e conferência de materiais no SAMU;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar antes de qualquer deliberação conclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 23/2026.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão Permanente de Inquérito, com o auxílio da assessoria.

Art. 3º Requisitar ao Departamento de Pessoal a ficha funcional atualizada, a comprovação da natureza do vínculo e o histórico de frequência dos servidores.

Art. 4º Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde cópia das escalas de plantão e relatórios de rotina do SAMU nas datas dos fatos.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos apuratórios, admitida prorrogação motivada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 283/2026-COMINQ

Instaura Sindicância para a apuração preliminar de fatos noticiados na Representação nº 02/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar de ofício notícias sobre irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os relatos da representação nº 02/2026 sobre suposta conduta inadequada em unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar antes de qualquer deliberação conclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados na representação nº 02/2026.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão Permanente de Inquérito, com o auxílio da assessoria.

Art. 3º Requisitar ao Departamento de Pessoal a relação dos servidores em função da unidade escolar em relação ao mês de setembro de 2026, com fichas funcionais e folhas de ponto.

Art. 4º Requisitar à unidade escolar informações e registros internos sobre o fato e solicitar à noticiante cópia do boletim de ocorrência.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação motivada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026. gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 14:31:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 284/2026-COMINQ

Instaura Sindicância para a apuração preliminar de fatos noticiados na Denúncia nº 36/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar de ofício notícias sobre supostas irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os relatos da Denúncia nº 36/2026 sobre suposta atividade particular durante afastamento funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar antes de qualquer deliberação conclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 36/2026.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão Permanente de Inquérito, com o auxílio da assessoria.

Art. 3º Requisitar ao Departamento de Pessoal certidão sobre afastamentos médicos recentes e histórico de frequência da servidora.

Art. 4º Requisitar à chefia imediata informação acerca da assiduidade e da rotina de trabalho na unidade.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação motivada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 14:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 285/2026-COMINQ

Instaurar Sindicância para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 38/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar de ofício notícias sobre irregularidades no serviço público e danos ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO os fatos relatados na Denúncia nº 38/2026 envolvendo o servidor do SAMU;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar sobre a avaria de bem público e a ausência em plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 38/2026.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão com o apoio da assessoria.

Art. 3º Requisitar ao Departamento de Pessoal certidão funcional, registros de frequência e cópia do contrato de trabalho.

Art. 4º Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde e ao SAMU laudo de avaria do bem público e as escalas de plantão do servidor.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação motivada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 15:20:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 286/2026-COMINQ

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 39/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de ofício e com a devida cautela, notícias sobre possíveis irregularidades no serviço público e no exercício das atribuições funcionais;

CONSIDERANDO os fatos relatados na Denúncia nº 39/2026, envolvendo suposta irregularidade funcional na farmácia da USF Jardim Primavera;

CONSIDERANDO a necessidade premente de apuração preliminar para averiguar a existência material do fato, a identificação dos envolvidos e o regime funcional aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar de forma detalhada os fatos noticiados na Denúncia nº 39/2026.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão Permanente de Inquérito, contando com o apoio de sua assessoria.

Art. 3º Requisitar ao Departamento de Pessoal a certidão funcional, dados cadastrais, informações sobre vínculo jurídico, lotação e cópia de documentos de admissão referentes à profissional mencionada na notícia.

Art. 4º Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde e à Direção da Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim Primavera as escalas de trabalho vigentes, a indicação do responsável técnico e o detalhamento da rotina do setor no período noticiado.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação devidamente motivada caso necessária ao esclarecimento integral dos acontecimentos.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 15:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 287/2026-COMINQ

Instaura sindicância Investigatória para apuração dos fatos constantes na Denúncia nº 40/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da administração de verificar notícias sobre eventuais faltas no serviço público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 399/2026 da Unidade de Zeladoria que noticia ausências de servidores no mês de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração prévia e detalhada sobre a frequência e justificativas médicas dos demais servidores apontados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar a frequência e as justificativas médicas dos servidores.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta Comissão, com apoio de sua assessoria.

Art. 3º Determinar a oitiva dos servidores e dos responsáveis pela unidade de origem dos fatos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 dias úteis para a conclusão dos trabalhos, prorrogável se necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 19/10/2026 16:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 031/2026

Processo nº 028/2025. Contrato nº 020/2025. Pregão Eletrônco nº 006/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de diagnóstico por imagem de ultrassonografia, com emissão de laudo médico, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

Contratada: Oncologia Baston S/S. CNPJ nº 13.055.341/0001-06.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 19/10/2025 Cintia da Silva Cerri - Presidente da EMUS.

.....

Licitações e Contratos

Consulta Pública de Preços

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N°31

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis em tamanhos variados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá/SP conforme Modelo de Proposta. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mongagua.sp.gov.br até o dia 26/10/2026 as 23hs59. O Modelo de Proposta encontra-se disponível no site: https://mongagua.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/consulta-publica-de-precos.

.....

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 030/2026

A Unidade Gestora de Compras, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem proposta comercial para Fornecimento com instalação de Persianas para as dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme Modelo de Proposta. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mongagua.sp.gov.br até o dia 23/10/2026 as 23hs59. O Modelo de Proposta, encontra-se disponível no site: https://mongagua.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/consulta-publica-de-precos.

Atenciosamente, Município de Mongaguá.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Portaria

SEFIN Secretaria Municipal de FINANÇAS — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA SEFIN Nº11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a extinção de crédito tributário por força da prescrição, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº7.948/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional (CTN), que estabelece a prescrição como modalidade de extinção do crédito tributário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 174 do CTN, que fixa o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para a cobrança do crédito tributário, contados da data da sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO a ausência de causas interruptivas ou suspensivas da prescrição apuradas no processo administrativo e demais elementos constantes no Processo Protocolo Geral nº 14.877/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **prescrição** e, consequentemente, **extinguir o crédito tributário** referente aos lançamentos abaixo identificados:

Contribuinte: Ulisses Aparecido da Silva Souza
CPF/CNPJ: 362.***.***-12
Inscrição Imobiliária: 52000700301
Tributos: Ano (dívida): IPTU 2012 (1080251).

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda à **baixa dos débitos** nos sistemas informatizados do Município. Concluídas as respectivas baixas, remeter os autos à Controladoria-Geral, nos termos do artigo 4º do Decreto nº7948/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELY SAO PEDRO DOS SANTOS:25406646877
Digitally signed by NELY SAO PEDRO DOS SANTOS:25406646877
Date: 2026.10.16 13:32:10 -03'00'

Nely São Pedro dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Outros Atos

Doc. 7422/26

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
CNPJ: 46578506000183
Pref da Estância Balneária de Mongaguá - Telefone: 1334453000
AV.DR.GETÚLIO VARGAS, 67 - CENTRO
Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO - 1405/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):
MANOEL W.BARBOSA E OUTRO
CPF/CNPJ: 000.000.000-09

A.R.

Durante a Fiscalização deste setor no cadastro abaixo mencionado:

Endereço de Correspondência:
Endereço: AVN PROF.NATHAN CHAVES, N° 225
Complemento:
Bairro:
CEP: 18180000
Cidade: TAPIRAI/SP

Dados do Imóvel:
Inscrição: 71002702400
Endereço: RUA HONDURAS, N° 618
Complemento:
Setor: Quadra: 27 Lote: 24 Unidade: 1
Bairro: VL.VERA CRUZ
CEP: 11730624
Cidade: MONGAGUÁ/SP

☐ AUTUEI ☒ INTIMEI ☐ EMBARGUEI

Fica intimado no prazo improrrogavel de 3 dias a providenciar retirada de material irregular bem como promover a limpeza do local, sendo que o não atendimento implicará nas sansões impostas pela Lei e Decreto em vigor

LEI 3407/2025 artigos 4º e lei 3440/2025

Multa de R$ 11.532,00 .

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA, 31 de agosto de 2026

Ciente: _____

_____

LUCIANO MARIN LOPES
Fiscal
Luciano Marin Lopes
Fiscal de Obras

Documento expedido em: 31/08/2026
Código para consulta da autenticidade: 509BEEBD1E51C024
Acesse https://mongagua.portalservicos.app.br:8443/, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – CMS

CONVOCAÇÃO À 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.155 de 30 de junho de 2021, convoca os Conselheiros Municipais e demais colaboradores e/ou interessados.

Reunião será realizada dia 20/10/2026 às 14:00, na Casa Dos Conselhos à Rua Rui Barbosa 150, Centro – Mongaguá – SP.

Pautas:

1. Reconhecimento da aprovação da Ata anterior 09ª Reunião ordinária;
2. Ampliação das equipes de saúde da atenção básica - Apresentação;
3. Sustentabilidade Institucional;
4. Ambulatório Saúde da Mulher

Mongaguá 20 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO VENANCIO PIRES DE MAGAL
Data: 20/10/2026 08:59:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Venâncio Pires de Magalhães

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Rua Máximo Cavani, nº 30 – Vila São Paulo – Mongaguá/SP – 11730-122
cms@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus membros para participarem da reunião ordinária do Conselho, a realizar-se no dia 22 **de outubro de 2026 (quinta-feira), às 14h**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Mongaguá**.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Apresentação dos relatórios das visitas nas escolas;
4. Cronograma das próximas visitas;
5. Assuntos gerais de interesse do Conselho;
6. Definição dos próximos encaminhamentos e encerramento.

Solicita-se a presença e participação de todos os membros do Conselho, considerando a importância das deliberações e dos encaminhamentos a serem realizados.

Mongaguá, 19 de outubro de 2026.

Décio Aparecido dos Santos
Presidente

Otélia Gomes Ramos
Secretária